



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

---

**DECRETO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

12 de fevereiro – Segunda-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;  
13 de fevereiro – Terça-feira, Carnaval, Ponto Facultativo;  
14 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas, Ponto Facultativo.

**Parágrafo único:** Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Financeiro, Procuradoria e Administrativo, ficarão trabalhando em Home Office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

  
**FELIBERG MELO SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal